



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 01, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, torna público a realização do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro reserva para compor o quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Retirolândia, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A responsabilidade pela execução é do INSTITUTO BRB, obedecidas as normas deste edital.
- 1.2. O concurso público terá validade de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
- 1.3. O cronograma de atividades do presente concurso público está presente no anexo I deste edital.
- 1.4. O conteúdo programático, objeto da(s) prova(s) objetiva(s), consta no anexo II deste edital.
- 1.5. As atribuições do cargo constam no anexo III deste edital.
- 1.6. O concurso público será composto de:
- 1.6.1. Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;
- 1.6.2. Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.
- 1.6.3. Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de prova prática, de caráter eliminatório, para os cargos de Motorista Categoria A-B e Motorista Categoria D.
- 1.6.4. Avaliação de aptidão física mediante aplicação de TAF (Teste de Aptidão Física), de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Civil Municipal.
- 1.6.5. Investigação de conduta, de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Civil Municipal.
- 1.6.6. Procedimentos pré-admissionais, através da entrega de documentação comprobatória dos requisitos para o cargo e avaliação de aptidão física e mental confirmada por meio de Exames Admissionais, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura Municipal.
- 1.7. A ordem de classificação final no concurso será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de convocação e lotação para todos os candidatos.
- 1.8. A classificação final no concurso decorre da soma da pontuação obtida nas diversas fases classificatórias, observada a proporcionalidade para enquadramento dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros e deficientes.
- 1.9. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do INSTITUTO BRB, no site: <https://institutobrb.selecao.net.br/>.
- 1.9.1. Questionamentos sem fundamentação, incoerentes, não relacionados ao edital e/ou ao certame, e-mails ofensivos, não serão respondidos, assim como aqueles relacionados aos prazos e datas constantes no cronograma de atividade, haja vista que tais informações estão presentes no inteiro teor deste documento.
- 1.9.2. Não serão fornecidos boletos de inscrição via correio eletrônico (e-mail), ficando o candidato responsável por realizar a emissão do boleto no ato da inscrição ou, em momento posterior, na Área do Candidato.
- 1.10. Toda e qualquer publicação relacionada ao cronograma de atividades deste concurso público será realizada a partir das 20h de acordo com o horário de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos estão descritos no quadro a seguir:

CI	CARGO	REQUISITOS	LT	TOTAL VAGAS REAIS	TOTAL CR	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			CH	REM. EM R\$¹
						AC	PP	PCD		
01	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Profissional	MUN	05	02	05	01	01	30	R\$ 1.684,40
02	Auxiliar de Administrativo/Secretaria	Nível Médio Completo	MUN	05	01	04	01	01	40	R\$ 1.412,00
03	Auxiliar de Creche	Nível Fundamental Completo	SE	03	01	02	01	01	40	R\$ 1.412,00
04	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Nível Médio Completo	SE	10	05	10	03	02	40	R\$ 1.412,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	MUN	02	01	02	01	00	40	R\$ 1.412,00
06	Biomédico	Nível Superior em Biomedicina + Registro no Conselho Profissional	SS	01	00	01	00	00	20	R\$ 1.851,71
07	Coveiro	Nível Fundamental Completo	SAFP	01	00	01	00	00	40	R\$ 1.412,00
08	Educador Físico	Nível Superior em Bacharelado em Educação Física + Registro no Conselho Profissional	MUN	02	01	02	01	00	20	R\$ 1.569,30

¹ Poderão ser acrescidos à remuneração mensal, em razão de antiguidade, merecimento e respectivos planos de cargos e vencimentos, gratificações ao servidor.

09	Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Profissional	SS	07	02	06	02	01	40	R\$ 4.318,18 ²
10	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho Profissional	MUN	04	00	02	01	01	20	R\$ 1.569,30
11	Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Profissional	MUN	03	00	02	01	00	30	R\$ 2.353,95
12	Guarda Civil Municipal	Nível Médio Completo	SAFP	10	00	06	02	02	40	R\$ 1.412,00
13	Motorista Categoria A-B	Nível Fundamental Completo + CNH A-B	MUN	08	05	08	03	02	40	R\$ 1.828,06
14	Motorista Categoria D	Nível Fundamental Completo + CNH D	MUN	08	02	06	02	02	40	R\$ 1.828,06
15	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição + Registro no Conselho Profissional	MUN	02	01	02	01	00	20	R\$ 1.569,30
16	Odontólogo	Nível Superior em Odontologia + Registro no Conselho Profissional	SS	04	02	04	01	01	20	R\$ 1.569,30
17	Professor - Inglês	Nível Superior em Licenciatura em Letras com Inglês	SE	03	00	02	01	00	20	R\$ 2.290,28
18	Professor – Matemática	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (RES.CNE 02/97), na disciplina correspondente	SE	02	00	02	00	00	00	R\$ 2.290,28
19	Professor – Pedagogia	Nível Superior em Licenciatura em Pedagogia	SE	20	05	16	05	04	20	R\$ 2.290,28
20	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho Profissional	MUN	03	00	02	01	00	30	R\$ 3.642,85
21	Psicólogo Educacional	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho Profissional	SE	05	00	03	01	01	30	R\$ 3.036,07
22	Técnico Agrícola	Nível Médio Completo + Curso Técnico Agrícola + Registro no Conselho Profissional	SAM	02	00	02	00	00	40	R\$ 1.800,00
23	Técnico Ambiental	Nível Médio Completo + Curso Técnico Ambiental + Registro no Conselho Profissional	SAM	01	00	01	00	00	40	R\$ 1.412,00
24	Técnico de Cadastro Único	Nível Médio Completo	SAS	02	00	02	00	00	40	R\$ 1.412,00
25	Técnico em Agronomia	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Agronomia + Registro no Conselho Profissional	SAM	01	00	01	00	00	40	R\$ 1.412,00
26	Técnico em Enfermagem	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Profissional	SS	08	02	06	02	02	40	R\$ 3.022,72 ³
27	Tecnólogo da Informação	Nível Superior em Tecnologia da Informação	MUN	03	00	02	01	00	40	R\$ 1.800,00
28	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho Profissional	MUN	02	00	02	00	00	30	R\$ 1.569,30

MUN – Município / SAS – Secretaria de Assistência Social / SAFP – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento / SS – Secretaria de Saúde / SAM = Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / SE – Secretaria de Educação / AC – Ampla Concorrência / PP – Pretos e Pardos / PCD – Pessoa com Deficiência / CH – Carga Horária / CI – Código de Inscrição / REM – Remuneração / CR = Cadastro Reserva

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. Os cargos de que tratam este edital possuem atribuições previstas nos seguintes dispositivos legais:

3.1.1. Lei Orgânica do Município de Retirolândia.

3.1.2. Lei nº 125/2002, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Retirolândia.

3.1.3. Lei nº 066/1997, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério Público do Município de Retirolândia e dá outras providências.

3.1.4. Lei Municipal nº 681/2024, que reorganiza o quadro de servidores públicos municipais de Retirolândia-BA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

4.3. Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Concurso Público pelo nome social, além do nome civil, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

4.3.1. Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Concurso Público.

4.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

4.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

² Cl. 09 – Enfermeiro: **R\$ 4.318,18** (Composto do salário base no valor de R\$ 3.642,85 acrescida com a complementação advinda de recursos da União repassados de forma mensal para efeito de cumprimento do piso nacional).

³ Cl. 23 – Técnico em Enfermagem: **R\$ 3.022,72** (Composto do salário base no valor de R\$ 1.412,00 acrescida com a complementação advinda de recursos da União repassados de forma mensal para efeito de cumprimento do piso nacional)

4.7. A inscrição para o concurso público será feita exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (<https://institutobrb.selecao.net.br/>) das **00:00 horas do dia 10 de outubro de 2024 até as 23:59 horas do dia 23 de outubro de 2024**, observando os procedimentos a seguir:

- a) Ler e aceitar o edital de Abertura do Concurso Público;
- b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição online e transmitir os dados pela Internet;
- c) Imprimir o boleto bancário específico, através do próprio site da inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição; (para aqueles candidatos que não solicitaram a isenção ou teve o seu pedido de isenção indeferido);
- d) Recolher até o dia **24 de outubro de 2024**, o valor da taxa de inscrição nas agências bancárias, atentando para seus horários de funcionamento e recebimento de boletos em dias úteis e/ou não úteis.

4.7.1. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental Completo	R\$ 70,00 (setenta reais)
Nível Médio Completo	R\$ 90,00 (noventa reais)
Nível Superior Completo	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

4.7.2. O formulário de solicitação de inscrição só terá validade após o efetivo recolhimento da taxa de inscrição, salvo nos casos de pedido de isenção deferido, nos termos da legislação em vigor.

4.7.3. O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.

4.7.4. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, fac-símile, condicional ou extemporâneo.

4.7.5. O pagamento via PIX só será permitido caso o boleto para pagamento permita essa possibilidade.

4.7.6. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.7.7. Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no item 4.7.1.

4.7.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

4.7.8.1. A informação do número do CPF próprio do candidato é imprescindível para identificação do pagamento da inscrição.

4.7.8.2. A não identificação do pagamento da taxa de inscrição implicará o indeferimento da inscrição do candidato pela Comissão Coordenadora do Concurso.

4.7.8.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.8. O candidato poderá realizar duas inscrições, observado o turno de aplicação de prova para cada nível de escolaridade:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TURNO
Nível Superior Completo e Nível Fundamental Completo	Matutino
Nível Médio Completo	Vespertino

4.9. O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.10. A PREFEITURA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRB não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.

4.11. A PREFEITURA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRB não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto na alínea “d” do item 4.7 ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11.1. Após a publicação do Relatório de Inscritos conforme o cronograma de atividades, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas horas) horas para entrar em contato com o INSTITUTO BRB e sanar qualquer irregularidade com a sua inscrição.

4.12. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.13. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.13.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do INSTITUTO BRB (<https://institutobrb.selecao.net.br/>) e no site da Prefeitura Municipal.

4.14. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.

4.15. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

4.16. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição via Internet a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

4.17. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, apresentando a respectiva comprovação.

4.18. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.

4.19. O candidato que realizar o pagamento do boleto de inscrição duplicado, seja por qual for o motivo alegado, não terá o valor restituído, nem mesmo em caso de cancelamento do concurso público.

4.20. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em cancelamento do concurso público.

4.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá indicar no ato da inscrição o tipo de atendimento e as condições necessárias para realizar a prova.

5.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área da deficiência do candidato, obedecidos os critérios e prazos previstos no subitem 8.7.3.

5.3. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes neste edital não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

5.4. O atendimento às condições solicitadas pelo candidato com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5. A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.

5.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do capítulo 8 e seus itens, observando os procedimentos a seguir:

5.6.1. A lactante deverá, no ato da inscrição, enviar o documento do acompanhante (maior de 18 anos) e que será o responsável pela guarda da criança durante a aplicação de provas, sendo que este deve apresentar-se juntamente com a candidata até o horário de fechamento dos portões, não sendo permitida a entrada após o horário fixado em edital de convocação para fechamento dos portões.

5.6.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.6.3. Não será disponibilizado, pelo INSTITUTO BRB ou pela Prefeitura Municipal, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.

5.6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, acompanhada de uma fiscal.

5.6.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.7. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico ou certidão de nascimento da criança, no caso de candidata lactante, que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado, nos termos dos subitens 8.7.3 e 8.7.4 deste edital.

5.8. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail: ibrbinstituto@gmail.com e enviar Laudo Médico, que ateste a(s) condição(ões) especial(ais) necessária(s), obedecido critério e prazo previstos no subitem 8.7.3.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que se enquadre nas seguintes possibilidades previstas a seguir:

POSSIBILIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO
1º	Cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.	• A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, a ser informado no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (https://institutobrb.selecao.net.br/). • A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único e ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Inscrição). • O candidato deverá fazer declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
2º	Cidadão enquadrado na Lei Federal nº 13.656/2018, que trata sobre a isenção dos pagamentos para candidatos doadores de medula óssea.	• A comprovação da doação se dará através da apresentação de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação. Ainda, será aceito a Carteira de Nacional de Doador, devidamente autenticada.

6.2. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o subitem 6.1 deste Capítulo, o candidato deverá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

6.2.1. Acessar, no período de **00:00 horas do dia 10 de outubro de 2024 até as 23:59 horas do dia 11 de outubro de 2024**, observado o horário de Brasília/DF, o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (<https://institutobrb.selecao.net.br/>), ler, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste edital.

6.2.2. Preencher corretamente todo o formulário de solicitação de isenção, indicando ainda o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, se for o caso da primeira possibilidade.

6.2.3. As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.

6.2.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar a solicitação de isenção da taxa de inscrição pela internet, conforme o disposto neste edital;

b) Omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.

6.3. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.4. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

6.5. No dia **14 de outubro de 2024**, o candidato deverá verificar em sua Área do Candidato, no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (<https://institutobrb.selecao.net.br/>), os resultados da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição.

6.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando o boleto bancário para pagamento de inscrição.

6.7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar recurso entre através da Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma de atividades, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou inclusão de documentos.

6.8. Após a análise dos recursos, será divulgada na data previsto no cronograma de atividades, o resultado final das respostas para as solicitações de isenção (deferido ou indeferido), não cabendo mais recursos, podendo o resultado ser visualizado na Área do Candidato de forma individual.

6.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (<https://institutobrb.selecao.net.br/>) até o dia **24 de outubro de 2024**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participação no certame.

6.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado o pagamento do boleto, terá sua isenção cancelada.

6.11. Caso o candidato realize a inscrição para dois cargos diferentes e solicite a isenção do pagamento para ambas, caso aceita, será concedida apenas para um dos cargos.

6.12. Na ocorrência do item anterior, será concedido, de forma automática, isenção para a segunda solicitação.

6.12.1. Em caso de ocorrência do item anterior, o candidato poderá solicitar, durante o período de interposição de recursos contra o resultado da isenção, a troca do deferimento de isenção para o cargo que deseja concorrer.

6.12.2. Caso o candidato não faça a solicitação, concorrerá de forma automática para a segunda vaga solicitada, devendo realizar o pagamento da inscrição caso queira concorrer para outro cargo além daquele isento.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

7.1. Aos candidatos afrodescendentes, na forma da Lei Federal nº 12.990/2014, serão destinadas 20% das vagas a serem providas em cada cargo, em face da classificação obtida no concurso público.

7.2. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

7.2.1. O candidato afrodescendente, apenas para fins de cadastro, durante o registro dos dados pessoais, deverá declarar ser afrodescendente.

7.2.2. Para concorrer a vaga reservada, o candidato deverá optar pela modalidade de concorrência a vaga reservada na respectiva escolha do cargo concorrido.

7.2.3. O candidato que apenas declarar em seu cadastro que é afrodescendente não estará concorrendo as vagas reservadas.

7.3. O candidato afrodescendente que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá solicitar em momento posterior.

7.4. O candidato que declarar falsamente a condição de afrodescendente será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

7.5. O candidato, com boleto bancário recolhido, que tiver indeferido o pedido de inscrição como afrodescendente participará do concurso público, porém, não concorrerá na condição de afrodescendente, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

7.6. Não havendo candidatos afrodescendentes aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7.7. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato afrodescendente, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato afrodescendente, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

7.8. Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso público, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7.9. O candidato afrodescendente, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação de conduta visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial.

7.9.1. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere a Lei Federal nº 12.990/2014, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.10. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato afrodescendente participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

7.11. O candidato afrodescendente concorrerá concomitantemente as vagas de ampla concorrência, conforme legislação.

7.12. A nomeação dos candidatos afrodescendentes se dará de acordo com a ordem de classificação geral do Concurso Público, obedecida a respectiva ordem de classificação.

7.12.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

8.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como a Lei Federal nº 13.146/2015, ser-lhe-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade

deste concurso público.

8.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

8.4. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes aos cargos a utilização de material tecnológico ou habitual.

8.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.6. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições dos cargos para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.

8.7. O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:

8.7.1. A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

8.7.2. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.

8.7.3. O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição, deverá ser autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 12 (doze) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições.

8.7.4. Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato terá o seu pedido indeferido.

8.8. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.

8.8.1. O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Concurso Público.

8.9. O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

8.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o item 8.9.

8.9.2. A PREFEITURA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRB eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata item 8.9.

8.10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado do concurso público.

8.11. Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome dele permanecer apenas na lista de classificação geral.

8.12. As vagas destinadas no quadro I e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

8.13. A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

8.14. Após a investidura do cargo pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

9. DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS)

9.1. O concurso público constará de provas objetivas, de acordo com as especificidades do quadro, a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CONTEÚDOS	QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
BLOCO I	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	05	1,5	7,5
	CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	05	1,5	7,5
BLOCO II	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
TOTAL DE QUESTÕES		40	–	100

NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CONTEÚDOS	QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
BLOCO I	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	05	1,5	7,5
	CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	05	1,5	7,5
BLOCO II	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
TOTAL DE QUESTÕES		40	–	100

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (Exceto para o cargo de CI nº 18)	CONTEÚDOS	QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
BLOCO I	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	05	1,5	7,5
	CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	05	1,5	7,5
BLOCO II	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
TOTAL DE QUESTÕES		40	–	100

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (Somente para o cargo de CI nº 18)	CONTEÚDOS	QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
BLOCO I	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	10	1,5	15
BLOCO II	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
TOTAL DE QUESTÕES		40	–	100

9.2. As provas constantes nos quadros acima constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa.

9.3. Serão considerados reprovados os candidatos que:

- 9.4.1.** Registrarem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;
- 9.4.2.** Registrarem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de conhecimentos específicos;
- 9.4.3.** Registrarem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de língua portuguesa;
- 9.4.4.** Registrarem pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas previstas nos blocos I e II.

9.5. Os candidatos não habilitados/classificados/aprovados nas provas objetivas serão excluídos e eliminados do concurso público e os respectivos nomes não se farão presente nas listas de resultado das etapas deste concurso público.

9.6. As correções dos gabaritos e o julgamento de possíveis recursos às questões serão de responsabilidade do INSTITUTO BRB.

9.7. Poderá o candidato valer-se da bibliografia que melhor lhe convier.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A aplicação das provas para os cargos constantes neste edital, será realizada na data provável de **22 DE DEZEMBRO DE 2024**, na cidade de Retirolândia, em local e horário a serem divulgados oportunamente.

10.2. As provas objetivas terão duração de 03 (três horas), incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a folha de resposta.

10.2.1. Caso a cidade de Retirolândia não suporte a capacidade de inscritos no concurso público ao final das inscrições, frisamos que as provas poderão ser aplicadas em cidades próximas, datas e/ou turnos diferentes, sendo publicado um novo cronograma de atividades.

10.3. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de edital de convocação para as provas, a ser publicado no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (<https://institutobrb.selecao.net.br/>).

10.4. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

10.5. A PREFEITURA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRB eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Concurso Público.

10.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados quando da emissão do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, através da área do candidato, a ser publicado no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (<https://institutobrb.selecao.net.br/>).

10.7. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

10.8. Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de via e-mail ou de qualquer outra maneira, sendo o candidato responsável pela verificação da emissão através da área do candidato.

10.9. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta.

10.9.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

10.9.1.1. O candidato deverá apresentar o documento de identificação com o respectivo número de CPF. Caso este documento não possua o número de CPF, o candidato deverá apresentar outro documento complementar de identificação que comprove o seu número de CPF, tais como o Comprovante de CPF emitido pela Receita Federal.

10.9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.9.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.9.4. Não será aceito documento emitido digitalmente, devendo o candidato levar consigo o documento de identificação original de forma física.

10.9.5. Não serão aceitos os documentos vencidos, bem como aqueles emitidos com data superior há 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste edital.

10.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.

10.11. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.

10.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (<https://institutobrb.selecao.net.br/>), observado o cartão de convocação do candidato disponibilizado.

10.12.1. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.

10.13. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.

10.14. O INSTITUTO BRB se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste edital, por motivos fortuitos ou de força maior, ouvida e a critério da Administração Municipal e Comissão de Concursos.

10.15. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

10.16. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência, não sendo permitida a realização da prova em momento posterior.

10.17. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

10.18. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR, SENDO REALIZADA AINDA, A CONFERÊNCIA ATRAVÉS DE DETECTORES DE METAIS NA ENTRADA DOS LOCAIS DE PROVA.

10.18.1. Será fornecido sacos para guarda de celulares e/ou aparelhos eletrônicos.

10.18.2. O aparelho eletrônico do candidato que emitir qualquer tipo de alerta sonoro (som) será eliminado do concurso público.

10.19. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, fones de ouvido com e sem fio, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, capacetes de motocicletas e similares.

10.20. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e coleta da impressa digital, este último daquele em situação especial.

10.20.1. Na impossibilidade, devidamente justificada pelo fiscal em ata, de coleta da impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por 03 (três) vezes.

10.20.2. Poderá ser excluído do concurso público o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.

10.21. NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM.

10.22. A PREFEITURA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRB não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.23. Para a realização das provas, serão fornecidos o caderno de provas e a folha de resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta. Ao receber o caderno de provas e a folha de resposta, o candidato deverá:

a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos na folha de resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.

b) Certificar-se de que o caderno de prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o caderno de prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

c) Certificar-se que o caderno de prova possui a quantidade de questões estabelecida no edital.

10.24. A folha de resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.

10.24.1. O candidato deverá realizar a assinatura do seu nome no campo indicado, conforme assinatura em seu documento de identificação, bem como a transcrição da frase presente na folha de resposta. O candidato que não assinar a folha de resposta e/ou não transcrever a frase constante na folha de resposta, será, automaticamente, eliminado do concurso público.

10.25. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da folha de resposta, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da folha de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

10.25.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

10.26. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.27. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.28. O candidato que realizar qualquer escrita, gravura ou quaisquer marcações na folha de respostas fora dos locais apropriados para o devido preenchimento, será eliminado do concurso público.

10.29. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de resposta.

10.30. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 01 (uma) hora após seu início. Porém, não poderá levar consigo o caderno de prova e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o caderno de provas somente depois de decorrido o tempo de 2 (duas) horas de realização da prova.

10.31. Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.32. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.

10.33. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas e sacolas serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

10.34. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste edital ou a outras relativas ao concurso público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

- 10.35.** Será excluído do concurso público o candidato que:
- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
 - b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
 - g) Ausentar-se da sala de provas levando a folha de resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
 - j.1) O candidato que for surpreendido em comunicação pelo com outro candidato pelo fiscal de sala e/ou coordenador do local de prova será automaticamente eliminado do concurso público.
 - k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
 - l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - m) For surpreendido dentro do local de prova, portando qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- 10.36.** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público
- 10.37.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.38.** Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.
- 10.39.** A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 10.40.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 10.41.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas, para que façam o devido acompanhamento do fechamento dos sacos de prova.
- 10.41.1.** O candidato que recusar-se de permanecer será automaticamente eliminado do concurso público.
- 10.42.** Em hipótese alguma o candidato poderá levar o caderno de provas fora do prazo previsto no item 10.30 deste edital.
- 10.43.** O candidato que terminar suas provas e entregar o caderno de provas antes do tempo determinado no subitem 10.30, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.
- 10.44.** A nota final da prova objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas que compõem os blocos I e II da prova objetiva.
- 10.45.** Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem eliminados por efeito da aplicação do subitem 9.3 deste edital.
- 10.46.** Os candidatos habilitados nas provas objetivas serão classificados, por cargo, em ordem decrescente de nota final, sendo: uma lista de classificação com todos os candidatos habilitados, uma lista de classificação apenas com os candidatos afrodescendentes e uma lista de classificação apenas com os candidatos com deficiência.
- 10.47.** Os candidatos não habilitados/classificados/aprovados nas provas objetivas serão excluídos do concurso público e os respectivos nomes não se farão presente nas listas das etapas subsequentes.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E OFICIAL

- 11.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na data prevista no cronograma de atividades, no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (<https://institutobrb.selecao.net.br/>).
- 11.2.** Em caso de discordância do gabarito, os recursos deverão ser oferecidos no prazo determinado no cronograma de atividades do concurso público.
- 11.3.** Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre o período estipulado de interposição de recursos.
- 11.4.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.
- 11.5.** Na ocorrência do disposto no subitem 11.4 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.
- 11.6.** Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final de cada etapa conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (<https://institutobrb.selecao.net.br/>).

12. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

- 12.1.** A prova prática é de caráter classificatório e eliminatório e será realizada na data provável de **08 DE JANEIRO DE 2025**.
- 12.2.** O local e horário para realização da prova prática será disponibilizado através da área do candidato.
- 12.3.** Serão convocados para a prova prática, somente quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo de motorista e para o cargo de operador de máquinas pesadas.
- 12.4.** Caso não o quantitativo não seja atingido, serão convocados apenas os classificados na etapa de prova objetiva.
- 12.5.** Os candidatos convocados para realização de prova prática deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, no dia e horário marcado para a prova, o documento original de habilitação exigido para o cargo.
- 12.6.** O candidato que não possuir e/ou não apresentar o documento de habilitação exigido no dia e horário da prova prática, não poderá realizá-la por estar impossibilitado de conduzir veículo/equipamento sem habilitação, estando automaticamente eliminado do concurso público.
- 12.7.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado.
- 12.8.** Não será admitido, no local da prova prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial estabelecido para o início das

provas, este que será divulgado em momento posterior quando da publicação do edital de convocação.

12.9. A ausência do candidato convocado para a prova prática implicará em sua eliminação do concurso público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

12.10. Será sumariamente eliminado do concurso público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

12.11. Não será permitido, em hipótese nenhuma, a entrada nos locais de prova portando qualquer meio eletrônico, inclusive aparelhos celulares.

12.12. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da prova prática, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

12.13. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

12.14. A prova prática será realizada conforme condições estabelecidas a seguir:

12.15. INFORMAÇÕES PRELIMINARES DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:

12.15.1. O exame deverá ser realizado perante uma Comissão formada por membros designados pela Comissão do Instituto BRB, em locais e horários pré-estabelecidos pelos dirigentes do concurso e com veículo da categoria pretendida, sendo este com transmissão mecânica.

12.15.2. O exame será composto das seguintes etapas:

- a) Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- b) Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

12.15.3. A delimitação da vaga balizada para deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado: Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

12.15.4. O tempo para o estacionamento: de 01 (um) a 03 (três) minutos.

12.15.5. Condução do veículo por vias públicas sendo observado os critérios de avaliação.

12.16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.16.1. Conhecimento prático e destreza na execução das atividades;

12.16.2. Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;

12.16.3. Agilidade na execução das atividades;

12.16.4. Raciocínio lógico e de percepção.

12.17. PONTUAÇÃO

12.17.1. A pontuação terá escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), admitindo-se notas inteiras. Em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, será atribuído a seguinte escala de pontos:

- a) Uma falta eliminatória: 06 (seis) pontos negativos;
- b) Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- c) Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d) Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

12.18. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

IT	ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	FALTAS
1	NÃO ESTACIONAR O VEÍCULO DENTRO DO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO	ELIMINATÓRIO
2	NÃO UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	FALTA GRAVE
3	ULTRAPASSAGEM PERIGOSA E RESPEITO AS NORMAS E A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	FALTA MÉDIA
4	UTILIZAÇÃO DE SETAS	FALTA LEVE

12.18.1. A falta cometida pelo candidato será devidamente fundamentada na folha de avaliação do candidato, de acordo com as informações previstas na tabela anterior.

13. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

13.1. A prova de títulos será realizada para os cargos de nível superior e serão convocados apenas os candidatos classificados na prova objetiva.

13.2. A pontuação da prova objetiva será somada com a pontuação da prova de títulos.

13.3. A documentação comprobatória da prova de títulos deverá ser enviada via Área do Candidato durante o prazo previsto no cronograma de atividades. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

13.4. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

13.5. Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.

13.6. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.6.1. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

13.6.2. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

13.7. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro previsto no item 13.16 deste Edital.

13.8. Os títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

13.9. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

13.10. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato, não podendo os documentos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.

13.10.1. Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função pública.

13.11. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

13.12. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

13.13. Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

13.14. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo público e área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no quadro a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO/EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PÚBLICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (DIPLOMA/CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR).	1,0	1,0
B	CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO OU PROFISSIONAL (DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE MESTRADO. TAMBÉM SERÁ ACEITO CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO, DESDE QUE ACOMPANHADO DO HISTÓRICO DO CURSO.)	2,0	2,0
C	CURSO DE DOUTORADO (DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO. TAMBÉM SERÁ ACEITO CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE DOUTORADO, DESDE QUE ACOMPANHADO DO HISTÓRICO DO CURSO).	3,0	3,0

13.15. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do Quadro III, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

13.15.1. Alínea A

13.15.1.1. Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

13.15.1.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.15.1.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

13.15.1.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea A do quadro de títulos.

13.15.2. Alíneas B e C

13.15.2.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

13.15.2.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

13.15.2.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas B e C do quadro de títulos.

13.16. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

13.17. Serão aceitos apenas os documentos/títulos emitidos com datas anteriores a data de publicação deste edital.

13.18. O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão do Concurso Público e o INSTITUTO BRB.

14. DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF)

14.1. O teste de aptidão física é de caráter eliminatório e será realizado na data provável de **08 DE JANEIRO DE 2025**.

14.2. Serão convocados para o teste de avaliação física três vezes o número de vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal.

14.3. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

14.4. O candidato será considerado, ao final do teste de aptidão física, “apto” ou “inapto”.

14.5. Será considerado “apto” o candidato que atingir a performance mínima nos cinco testes realizados.

14.6. Será considerado “inapto” e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

- Não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- Deixar de realizar algum dos testes;
- Não comparecer para a realização da Prova de Capacidade Física;
- Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
- Não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos quatro testes, nos termos do estabelecido neste Edital.

14.7. Os testes previstos serão realizados em até 2 (duas) tentativas no mesmo dia de prova, com exceção da corrida de 12 minutos que será realizada em apenas uma tentativa.

14.8. Os candidatos considerados “Inaptos” na primeira tentativa, poderão realizar a segunda tentativa após transcorrido o tempo mínimo 5 (cinco) minutos da realização da primeira.

14.9. Entre a realização de um teste e outro, independente se de primeira ou segunda tentativa, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

14.10. Nos testes em que é permitida uma segunda tentativa, essa se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.

14.11. Após as tentativas previstas neste Edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, será considerado “Inapto” e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

14.12. Os candidatos “Ausentes” serão eliminados do concurso público.

14.13. As informações relativas à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local(ais) do teste de aptidão física serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (<https://institutobrb.selecao.net.br/>).

14.14. O candidato somente poderá realizar o teste de aptidão física na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

14.15. Não será permitida a realização do teste de aptidão física em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

14.16. Para a realização do teste de aptidão física, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital de convocação específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, munido de documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 10.9.1 deste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores o teste de aptidão física, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, onde será submetido à identificação.

14.17. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

14.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

14.19. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

14.20. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IBRB.

14.21. O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local do teste de aptidão física. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem abaixo.

14.22. O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está “apto” para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante assinatura e carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

14.23. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido do teste de aptidão física, não podendo conter no documento qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na conseqüente eliminação do candidato.

14.24. O atestado médico deverá ser original, não sendo aceito qualquer tipo de cópia, salvo nos casos de cópia autenticada em cartório ou atestado médico emitido digitalmente, sendo que este último deverá conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

14.25. Não será permitido, em hipótese nenhuma, a entrada nos locais de prova portando o qualquer meio eletrônico, inclusive aparelhos celulares.

14.26. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do teste de aptidão física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

14.27. À candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida fase.

14.27.1. O respectivo atestado médico deverá obedecer aos critérios estabelecidos nos itens 14.23, 14.24 e 14.25 deste edital.

14.28. Às candidatas puérperas, portanto em recente pós-parto, aplicam-se as mesmas regras presentes nos subitens deste item.

14.29. A realização do teste de aptidão física ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Fases do concurso.

14.30. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do teste de aptidão física, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

14.31. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da Prova de Capacidade Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

14.32. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 14.27 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

14.33. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar a Prova de Capacidade Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar a Prova de Capacidade Física ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

14.34. Os atestados médicos serão retidos pelo IBRB e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias aos candidatos.

14.35. Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores do teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar do teste de aptidão física no período especificado no subitem 14.27 deste edital.

14.36. O teste de aptidão física consistirá em 03 (três) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

14.37. O candidato que se recusar a realizar algum dos 03 (três) testes que compõem o teste de aptidão física, seja em primeira ou segunda tentativa, deverá assinar termo de desistência do teste que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

14.38. O teste de aptidão física consistirá em submeter o candidato a três testes, a serem realizados na seguinte sequência:

a) Flexão de braço;

- b) Salto em Extensão;
- c) Corrida aeróbica.

14.39. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso.

14.40. Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

14.41. A critério da Administração, a realização do teste de aptidão física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

14.42. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES QUE COMPÕE A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

14.43. FLEXÃO DE BRAÇO:

- a) **Objetivo:** avaliar a força dos membros superiores.
- b) **Desempenho mínimo:** 25 (vinte e cinco) repetições para o sexo masculino e 15 (quinze) repetições para o sexo feminino.
- c) **Execução:** o candidato flexionará os cotovelos, até que a ponta dos cotovelos forme um ângulo de 90° (noventa graus) em relação aos antebraços ou ultrapassarem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os braços e mãos na linha dos ombros apoiados no solo e, em seguida, voltará à posição inicial (braços totalmente estendidos), completando 1 (uma) repetição, quando poderá dar início à execução de uma nova repetição. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e ponta dos pés, e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição. Para realização do exercício, o candidato terá 60 (sessenta) segundos. O candidato tem direito a 02 (duas) tentativas;

14.44. SALTO EM EXTENSÃO:

- a) **Objetivo:** medir a força explosiva dos músculos das pernas e do tronco com impulsão horizontal do corpo;
- b) **Execução:** em pé, atrás da linha inicial o candidato flexionará as pernas e lançando o corpo para frente, saltará maior distância possível. O candidato tem direito a 02 (duas) tentativas;
- c) **Mínimo para aprovação:** o candidato deverá saltar uma distância mínima de 1,60 metros para o sexo masculino e 1,30 metros para o sexo feminino.

14.45. CORRIDA AERÓBICA:

- a) **Objetivo:** demonstrar resistência física, preferencialmente correndo durante 12 minutos;
- b) **Execução:** correr de acordo com sua aptidão, durante 12 minutos, sem interromper o percurso (o candidato poderá andar se achar conveniente. O candidato que parar de andar/correr durante a realização da prova estará automaticamente eliminado do concurso público). O teste será encerrado quando o candidato parar. O candidato tem direito a 01 (uma) tentativa;
- c) **Mínimo para aprovação:** percorrer em 12 minutos 2.200 metros ou mais (para o masculino) e 2.000 metros ou mais (para o feminino).

14.46. Todos os testes que compõem o teste de aptidão física serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

14.47. O candidato que se recusar a ter os seus testes gravados em vídeo será eliminado do concurso.

14.48. Os testes físicos serão realizados em céu aberto e local apropriado para a prática de atividades físicas.

14.49. Em caso de alterações climáticas, a Comissão de Avaliação do Instituto BRB poderá, caso haja necessidade, interromper a realização dos testes até que a normalidade climática seja estabelecida.

14.50. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

14.51. Em caso de eliminação, o candidato poderá interpor recurso contra a decisão no prazo estabelecido no cronograma de atividades.

15. DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

15.1. A investigação de conduta será realizada conforme o Anexo V deste edital somente para o cargo de Guarda Civil Municipal.

15.2. A investigação de conduta, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela INSTITUTO BRB e será secundada pela Comissão de Averiguação, com o objetivo de avaliar o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos as vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal.

15.3. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), de acordo com o modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico do INSTITUTO BRB (<https://institutobrb.selecao.net.br/>), durante o período de inscrição do concurso público.

15.4. Para ter acesso a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), o candidato deverá, após a realização da inscrição no concurso público, acessar a Área do Candidato e clicar em “Mais Informações” na respectiva inscrição e preencher as informações solicitadas.

15.5. Após o preenchimento, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) permanecerá “Em Análise” até o final das inscrições.

15.6. Durante todo o período do concurso público, até a nomeação, exclusivamente para efeito da investigação de conduta, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação de conduta, nos termos do Anexo V deste edital.

15.7. O candidato que não preencher e(ou) não enviar a FIC no prazo disposto no cronograma de atividades será eliminado do certame.

15.8. Na ocorrência do item anterior, o candidato será eliminado em momento que antecede a convocação para realização da prova objetiva, sendo disponibilizada a justificativa da eliminação na área do candidato.

15.9. Em caso de necessidade, poderá ser oferecido um segundo período para o respectivo preenchimento, sendo ouvida a Comissão do Concurso e o Instituto BRB.

15.9.1. Em caso de ocorrência do item anterior, o candidato deverá preencher a FIC dentro do novo prazo estabelecido, sendo eliminado do concurso público o candidato que não realizar o envio.

16. DOS RECURSOS

16.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) Ao indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova objetiva;
- c) Ao indeferimento do pedido de concorrência as vagas reservadas;
- d) As questões de provas e ao gabarito preliminar da prova objetiva;
- e) O resultado preliminar da prova objetiva;
- f) O resultado preliminar da prova prática para o cargo de motorista;
- g) O resultado preliminar da prova de títulos;
- h) O resultado preliminar do teste de aptidão física;

16.2. Os recursos deverão, obrigatoriamente, serem interpostos através da área do candidato.

16.3. Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no subitem 16.1, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste edital.

16.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

16.5. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor despreze a banca examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida, no caso de recurso contra o gabarito preliminar;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Contra terceiros;
- f) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- g) Encaminhados por meio de correio eletrônico (e-mail);
- h) Interposto em coletivo; e
- i) Cujo teor esteja relacionado à período de recursos diferentes.

16.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 16.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

16.7. Banca Examinadora do INSTITUTO BRB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16.8. As respostas aos recursos interpostos, seja qual for a fase, será divulgada em conformidade com o cronograma de atividades através da área do candidato e de forma individual, ou seja, apenas para aqueles que ofereceram o respectivo recurso.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

17.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação de acordo com a opção declarada de modalidade no ato da inscrição.

17.2. A Prefeitura Municipal, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial o Resultado Final do Concurso Público e a sua Homologação.

17.2.1. A Homologação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração.

17.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- c) Obter maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) Obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- e) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- f) Obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal, quando aplicável;
- g) Obter maior pontuação em Matemática e Raciocínio Lógico, quando aplicável;
- h) Obter maior pontuação na prova de títulos, se houver;
- i) Obter maior pontuação na prova prática, se houver;
- j) Obter maior pontuação no exame de aptidão física, se houver;
- k) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e o término das inscrições.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

18.1. O provimento dos cargos ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso e obedecerá às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal.

18.2. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração da Prefeitura Municipal, conforme número de vagas existentes, após a publicação e homologação do Resultado Final do Concurso Público, observando, rigorosamente a ordem de classificação final do concurso público (lista de ampla concorrência, lista de candidatos afrodescendentes e lista de candidatos com deficiência) e respeitando-se o limite de vagas destinados aos candidatos com deficiência e afrodescendentes, na forma estabelecida neste edital.

18.3. O candidato aprovado neste concurso público será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

- a) Possuir o requisito exigido de acordo com o cargo concorrido, conforme quadro I;
- b) Ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público objeto do presente edital;
- c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- j) Não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- k) Não ter contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- l) Não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

- Contra o meio ambiente e a saúde pública;
- Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício do cargo público;
- De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- De redução à condição análoga a de escravo;
- Contra a vida e a dignidade sexual; e
- Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

m) Não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

n) Não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

o) Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

p) No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

q) Apresentar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal.

r) Apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade e dos pré-requisitos previstos e demais documentos constantes no subitem 16.3 deste edital;

s) Cumprir as determinações deste edital;

t) Outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

18.4. O candidato a ser nomeado não poderá acumular cargos públicos com exceção das hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, e desde que haja compatibilidade de horários.

18.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos importará na perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

18.5.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos citados documentos nem fotocópias não autenticadas.

18.5.2. A Prefeitura Municipal reserva-se do direito de acrescentar novos documentos e que poderão ser solicitados no ato da convocação, assim como, poderá suprimir eventuais exigências de documentos que não se faça necessário no ato da convocação.

18.6. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pela Prefeitura Municipal. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

18.7. A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado no órgão de imprensa oficial da Prefeitura Municipal, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

18.8. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

18.9. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração.

18.9.1. O candidato convocado para inspeção médica oficial, antes da posse e em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal, deverá apresentar, as suas expensas, os exames laboratoriais e de imagem, os quais deverão vir acompanhados de seus respectivos laudos, sob pena de eliminação do concurso.

18.9.2. A critério do médico examinador, o candidato deverá, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido, apresentar quaisquer outros exames médicos e/ou clínicos complementares, não mencionados neste edital, e que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da administração, ser convocado para novo exame clínico.

18.9.3. Todos os exames e laudos previstos no subitem 18.9.1 e 18.9.2 deverão ter a data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data estabelecida para avaliação médica.

18.9.4. A não apresentação dos exames mencionados nos itens 18.9.1 e 18.9.2 caracterizará desistência do candidato, e consequentemente sua eliminação do concurso.

18.9.5. Somente serão aceitos os exames originais e, em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos.

18.10. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

18.11. A falta de comprovação, a inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

18.12. A aprovação no concurso público não gera direitos a nomeação.

18.13. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.

18.14. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

18.15. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

18.16. O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser

empossado.

18.17. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

18.18. É facultado à Prefeitura Municipal exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios que julgar necessários, na forma da lei.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Durante o período de validade do concurso público, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

19.2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no concurso público serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

19.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

19.4. Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação ou aos resultados.

19.5. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste edital.

19.7. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

19.8. Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do concurso público no Diário Oficial do Prefeitura Municipal.

19.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

19.9.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas cabíveis, ficando o candidato sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos de ordem administrativa, cível e criminal.

19.10. O candidato, ao se inscrever no concurso público, está declarando que aceita as condições contidas neste edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

19.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

19.12. A PREFEITURA MUNICIPAL e o INSTITUTO BRB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

19.13. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Concurso da Prefeitura Municipal e pela Comissão de Concursos do INSTITUTO BRB.

19.14. O presente edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão que encontre nele informações eivadas de vícios ou irregularidades, desde que oferecidas em até 72 (setenta e duas horas) após a publicação do referido edital no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

19.15. A impugnação oferecida após prazo previsto no subitem anterior não será reconhecida e assim sendo, não produzirá nenhum efeito contra o edital.

Retirolândia-BA, 09 de outubro de 2024.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO⁴

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do edital de abertura de inscrições	09/10
Período de inscrições	10/10 até 23/10
Período de preenchimento da FIC (Ficha de Informações Confidenciais) – Somente para o cargo Guarda Civil Municipal	10/10 até 23/10
Período de solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição	10 e 11/10
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição: deferidos e indeferidos (área do candidato)	14/10
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das solicitações de isenção de pagamento	15 e 16/10
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de pagamento deferidos e indeferidos, após análise de recursos	17/10
Último dia para pagamento do valor da inscrição ⁵	24/10
Divulgação da relação parcial das inscrições	25/10
Período de interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de vaga reservada e de condição especial	27 e 28/10
Divulgação das respostas aos recursos interpostos (área do candidato)	01/11
Divulgação dos candidatos que enviaram a Ficha de Informações Cadastrais (Guarda Civil Municipal)	18/11
Publicação do edital de convocação para realização da etapa - prova objetiva	11/12
APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA	22/12
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva ⁶	22/12
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva	23 e 24/12
Divulgação das respostas aos recursos interpostos (área do candidato)	27/12
Divulgação dos gabaritos retificados (se houver) e das respostas aos recursos	27/12
Vista das folhas de respostas das provas objetivas (individual)	27/12
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	27/12
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da prova objetiva	28 a 30/12
Divulgação das respostas aos recursos interpostos (área do candidato)	31/12
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	31/12
Edital de convocação para realização da prova de títulos e da prova prática (Motorista e Guarda Municipal)	03/01
PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS TÍTULOS (ÁREA DO CANDIDATO)	07 e 08/01
APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	08/01
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos e da prova prática ⁷	13/01
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos e da prova prática	14 e 15/01
Divulgação do resultado definitivo da prova de títulos e da prova prática	17/01
Divulgação do resultado final do concurso público	17/01
Divulgação da homologação do concurso público	A critério da Prefeitura Municipal.

⁴ O cronograma de atividades está sujeito a alterações.

⁵ Cada instituição financeira determina o seu limite de horário para pagamento de boletos. Neste caso, o candidato deverá ficar atento ao horário de pagamento da sua respectiva instituição bancária.

⁶ A publicação do gabarito da prova objetiva será realizada a partir das 21h.

⁷ O resultado parcial da prova prática e dos títulos será publicado a partir das 21h.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS COMUNS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

• **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego indicativo da crase.

• **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

• **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

Conhecimentos sobre o Estado da Bahia: aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Estadual, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Conhecimentos sobre o Município de Retirolândia:** aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Estadual, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Retirolândia. Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Retirolândia. **Atualidades:** Nível Nacional e Internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Conhecimentos Específicos: Execução e conservação da limpeza dos prédios públicos municipais, bem como, a higienização de utensílios e equipamentos; Manutenção da ordem de locais de trabalho, assegurando condições adequadas para a realização das atividades; Classificação das Áreas: Crítica, Semicrítica e Não crítica. Tipos de Limpeza: Limpeza concorrente, Limpeza terminal. Métodos e Equipamentos de Limpeza de superfície: Limpeza Manual Úmida, Limpeza Manual Molhada, Limpeza com máquina de lavar tipo enceradeira elétrica, Limpeza Seca; Protocolo de Higienização das Mãos; Protocolo de Limpeza Concorrente; Protocolo de Limpeza Terminal; Protocolo dos Procedimentos corretos das etapas: Espanação, Varrição, Lavagem; Limpeza de teto; Limpeza de janela; Lavagem de parede; Limpeza de portas; Limpeza de pias; Limpeza de sanitários; Limpeza de móveis e utensílios de aço cromados e fórmicas. Produtos de limpeza e desinfecção. Preparo de chás, cafés, sucos e similares, bem como a reposição dos mesmos, nas instalações e prédios públicos; Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento, utilizados conforme rotina de serviço; Tarefas que se destinam a executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas; Armazenagem, controle e manutenção de estoques de materiais; Varrições de ruas e praças, jardinagem, aparar gramas, preparar a terra, plantar sementes e mudas, podar árvores. Conservação e preservação do meio ambiente. Conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Bom trato com os bens públicos. Protocolo de uso de EPI; Protocolo de coleta de lixo; Princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE:**

Conhecimentos Específicos: A criança: desenvolvimento e aprendizagem. A brincadeira na vida e na escola. O desenho infantil. Alfabetização: a escrita e leitura em suas funções sociais. Acolhimento, Observação, registro e avaliação formativa. A relação entre afetividade e inteligência no desenvolvimento infantil. Organização, orientação e zelo pelo uso adequado do espaço, dos materiais, jogos e brinquedos. Objetivos, conteúdos e atividades pedagógicas na educação de crianças, conforme orientações contidas no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Elaboração, execução e avaliação no plano de gestão da escola. Funções do cuidador de creche. Primeiros socorros. Higiene e saúde da criança de 0 a 5 anos. Desenvolvimento motor. As práticas de cuidar e educar. O lúdico. Literatura infantil. Período de adaptação. Artes visuais. Concepção de criança. Desenvolvimento da linguagem infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Título I - Da Educação; Título II - Dos Princípios e fins da Educação Nacional; Título III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar - Título V. Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino. ECA (Lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente): Título I - Das disposições Preliminares; Título II Capítulo I - Do Direito à vida e à saúde; Capítulo II - Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Capítulo IV - Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA A-B / MOTORISTA CATEGORIA D:**

Conhecimentos Específicos: Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações posteriores. Resoluções do CONTRAN nº 04/1998 (alterada pela Resolução nº 698/17), nº 14/1988, nº 24/1998, nº 227/2007, nº 216/2006, nº 810/2020, nº 809/2020, nº 798/2020, nº 561/2015, nº 520/2015. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao meio ambiente. Noções de mecânica básica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos. Instrumentos e ferramentas. Eletricidade de autos, sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos: leitura de painel, nível de óleo, água, condições de freio e pneus. Diagnóstico de falhas funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE COVEIRO:** Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Relação interpessoal e ética profissional. Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

• **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjuntos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

• MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

• CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Conhecimentos em Informática: 1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word), planilhas (Excel), apresentações (PowerPoint); Microsoft Office (versão 2007 e superiores). 2. Sistemas operacionais Windows 7, 10 e 11. 3. Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 4. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira. 5. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 6. Correio eletrônico. 7. Computação em nuvem. 8. Protocolos. 9. Hardware. 10. Programas de navegação. 11. Segurança na internet: Malware. **Conhecimentos sobre o Estado da Bahia:** aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Estadual, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Conhecimentos sobre o Município de Retirolândia:** aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Estadual, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Retirolândia. Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Retirolândia. **Atualidades:** Nível Nacional e Internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SECRETARIA:

Conhecimentos Específicos: Digitação, Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Leitor de PDF, Navegadores de Internet, e-mail, redes sociais e tecnologias aplicadas a educação. Conhecimentos de arquivo, redação, requerimentos, memorandos, ofícios, e-mails. Manual de Redação da Presidência da República. Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento, utilizados conforme rotina de serviço; Tarefas que se destinam a executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas; Armazenagem, controle e manutenção de estoques de materiais. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, invalidação e convalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; direitos e vantagens dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito; Regime Jurídico. Poderes administrativos. Lei Federal nº 14.133/2021. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 12.527/2011. Lei Federal nº 9.784/99. Princípios explícitos e expressos do direito administrativo. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

Conhecimentos Específicos: A criança: desenvolvimento e aprendizagem. A brincadeira na vida e na escola. O desenho infantil. Alfabetização: a escrita e leitura em suas funções sociais. Acolhimento, Observação, registro e avaliação formativa. A relação entre afetividade e inteligência no desenvolvimento infantil. Organização, orientação e zelo pelo uso adequado do espaço, dos materiais, jogos e brinquedos. Objetivos, conteúdos e atividades pedagógicas na educação de crianças, conforme orientações contidas no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Elaboração, execução e avaliação no plano de gestão da escola. Funções do cuidador de creche. Primeiros socorros. Higiene e saúde da criança de 0 a 5 anos. Desenvolvimento motor. As práticas de cuidar e educar. O lúdico. Literatura infantil. Período de adaptação. Artes visuais. Concepção de criança. Desenvolvimento da linguagem infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Título I- Da Educação; Título II- Dos Princípios e fins da Educação Nacional; Título III- Do Direito à Educação e do Dever de Educar -Título V. Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino. ECA (Lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente): Título I - Das disposições Preliminares; Título II Capítulo I - Do Direito à vida e à saúde; Capítulo II - Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Capítulo IV - Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

Noções de Direito Administrativo: 1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Ato Administrativo: 3.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; 3.2. Invalidação, anulação e revogação; 3.3. Prescrição. **Noções de Direito Constitucional e Direitos Humanos:** 1. Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º da CRFB/88). 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11 da CRFB/88). 3. Dos Direitos Políticos (Art. 14 ao 16 da CRFB/88). 4. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; Art. 37 a 41 da CRFB/88). 5. Da Segurança Pública (Art. 144 da CRFB/88). 6. Da Política Urbana (Art. 182 e 183 da CRFB/88). 7. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (Art. 226 ao 230 da CRFB/88). 8. Direitos Humanos: conceito, características, categorias e gerações. **Noções de Direito Penal e Processo Penal:** 1. Dos Crimes (Art. 13 ao 25 do Código Penal). 2. Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal). 3.

Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual (Art. 213 ao 218-C do Código Penal). 4. Dos Crimes Contra a Fé Pública (Art. 289 ao 311 do Código Penal). 5. Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A do Código Penal). 6. Do Inquérito Policial (Art. 4º ao 23 do Código de Processo Penal). 7. Da Prova: Disposições Gerais (Art. 155 ao 157 do Código de Processo Penal). 8. Da Prova: Do Exame de Corpo de Delito, Da Cadeia de Custódia e das Perícias (Art. 158 ao 184 do Código de Processo Penal). 9. Da Prova: Da Busca e Apreensão (Art. 240 ao 250 do Código de Processo Penal). 10. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória: Disposições Gerais e da Prisão em Flagrante (Art. 282 ao 310 do Código de Processo Penal). **Legislação Geral:** Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Lei nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor) e suas alterações. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações. Lei nº 9.605/1998 (Crimes contra o Meio Ambiente) e suas alterações. Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e suas alterações. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha – Violência doméstica e familiar contra a mulher) e suas alterações. Lei nº 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade) e suas alterações. **Legislação Específica:** Lei Federal nº 13.022/14 - (Estatuto Geral das Guardas) e suas alterações e Lei Federal nº 13.675/18 – (Sistema Único de Segurança Pública {SUSP} e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social {PNSPDS}).

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA E TÉCNICO EM AGRONOMIA:**

Conhecimentos Específicos: Agroecologia. Pipericultura. Olericultura. Cafeicultura. Suinocultura. Bovinocultura de leite. Avicultura. Uso e conservação de solos. Drenagens e direcionamento de águas pluviais. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Acompanhamento e controle de materiais e infraestrutura. Noções de estatística e topografia. Plantas daninhas. Entomologia. Manejo de cultivos. Solos e fertilidade. Mecanização agrícola. Irrigação e drenagem ambiental. Pós-colheita. Sementes e laboratorial. Mecanização agrícola. Infraestrutura de lavouras. Desenvolvimento de cultivares. Experimentação agrícola. Manejo de solos. Fertilidade e nutrição de plantas. Tecnologia de colheita. Engenharia rural. Topografia. Legislação e ética profissional. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Solos: fatores de formação do solo. Recursos hídricos. Uso sustentável de recursos hídricos. Uso racional da água. Qualidade da água. Outorga do direito de uso da água. Noções de leitura de projetos básicos. Noções básicas da legislação ambiental. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Lei de Crimes Ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Estações ecológicas e áreas de proteção Ambiental. O Novo Código Florestal Brasileiro. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO AMBIENTAL:**

Conhecimentos Específicos: O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Lei de Crimes Ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Estações ecológicas e áreas de proteção Ambiental. O Novo Código Florestal Brasileiro. O Licenciamento Ambiental no Estado da Bahia. Educação Ambiental. Conceitos e tipos de poluição e impacto ambiental. Alterações bióticas e abióticas. Avaliação de impactos ambientais. Fiscalização ambiental. Recuperação de áreas degradadas. Gerenciamento de áreas contaminadas e de riscos ambientais. Controle, monitoramento e conservação ambiental: solo, recursos hídricos e ar. Padronização, mensuração e controle de qualidade ambiental. Programas de conservação ambiental. Gestão de áreas verdes. Gerenciamento de águas pluviais em ambiente urbano e edificações. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Conhecimentos Específicos: Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação; Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética. Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós-operatórios. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE CADASTRO ÚNICO:**

Conhecimentos Específicos: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Noções do Programa Bolsa Família. Legislações do Cadastro Único e Bolsa Família. Comunicação interpessoal, organizacional e atendimento ao cliente. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional de Assistência Social – PNAS /SUAS. Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Digitação, Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Leitor de PDF, Navegadores de Internet, e-mail, redes sociais e tecnologias aplicadas a educação. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

• **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

• **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples, compostos e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

• **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

Conhecimentos em Informática: 1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word), planilhas (Excel), apresentações (PowerPoint); Microsoft Office (versão 2007 e superiores). 2. Sistemas operacionais Windows 7, 10 e 11. 3. Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 4. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira. 5. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 6. Correio eletrônico. 7. Computação em nuvem. 8. Protocolos. 9. Hardware. 10. Programas de navegação. 11. Segurança na internet: Malware. **Conhecimentos sobre o Estado da Bahia:** aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Estadual, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Conhecimentos sobre o Município de Retirolândia:** aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Estadual, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Retirolândia. **Atualidades:** Nível Nacional e Internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O CARGO

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:**

Conhecimentos Específicos: Estratégia de Saúde da Família. Trabalho interprofissional e práticas colaborativas. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Exclusão social. Vulnerabilidade e risco social. Seguridade Social Brasileira. Política de Previdência Social Brasileira. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. Gestão social e de financiamento das políticas públicas. Gestão de benefícios e transferência de renda. Participação e controle social: relações institucionais com a sociedade. Sistemas de informação e territorialização. A intervenção dos assistentes sociais na implantação de políticas sociais públicas, nos campos de atuação com temáticas em família, criança e adolescente, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adultos, crianças e adolescentes); trabalho infantil; exploração sexual; violência e abuso sexual da criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade na implantação de políticas sociais públicas. Uso abusivo do álcool e outras drogas: questões culturais e psicossociais. SUS - Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/90; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações correlatas. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei nº 11.340/2006 (“Lei Maria da Penha”), Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas atualizações), Estatuto da Juventude, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Política Nacional do Idoso. Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais. Estratégias e técnicas de intervenção: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Serviço Social como trabalho e atuação interdisciplinar e intersetorial. Trabalho social no território. Trabalho social em programas e projetos de habitação e em projetos de saúde coletiva. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIOMÉDICO:**

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Biologia Celular e Biologia Molecular. Macromoléculas biológicas. Células e tecidos do Sistema Imune. Imunidade Inata e Adaptativa. Receptores Imunológicos e Transdução de sinais. Apresentação de Antígenos. Ativação e diferenciação linfocitária. Histologia e Fisiologia de órgãos linfóides. Sangue e Hemocitopoese. Grupos sanguíneos. Tipagem sanguínea. Doenças do Sangue. Reações transfusionais. Doenças hemolíticas. Anemias. Leucemias e Linfomas. Hemograma. Distúrbios de coagulação. Técnicas básicas de laboratório em: Citologia, Biologia Molecular, Imunologia, Histologia. Boas práticas de laboratório e Biossegurança. Fases laboratoriais (pré-analítica, analítica e pós-analítica) e interferentes. Legislação sobre Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Infecções virais e bacterianas no Sangue. Diagnóstico de doenças infecciosas. Lei do SUS. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:**

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado da Bahia. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal,

diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Lei do SUS. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO:**

Conhecimentos Específicos: A Educação Física e os fatores que afetam o crescimento físico. O profissional de Educação Física e o PSF. O profissional de Educação Física e o NASF. Programas de intervenção em atividade física e saúde no Brasil e no mundo. Epidemiologia da atividade física. Métodos de medida da atividade física. Crescimento e desenvolvimento humano. Fisiologia do exercício. Cinesiologia. Cineantropometria. Análise de dados em atividade física e saúde. Baterias de testes. Exercícios resistidos para a saúde e desempenho. Prescrição de exercício na prevenção, tratamento e controle dos agravos crônicos não transmissíveis. Saúde coletiva e atividade física. Metodologia do treinamento desportivo; Aptidão física: conceitos, componentes básicos e as possíveis causas e consequências. O esforço, intensidade e frequência nos exercícios. Esporte adaptado. Avaliação saúde no trabalho. Qualidade de vida. Estilos de vida. Ergonomia. Conceitos de atividade física e saúde. Prescrição de exercício físico para saúde. Diretrizes gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Atividade física e idoso. Atividade física para crianças e adolescentes. Atividade física para gestantes. Corpo e sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Crescimento e desenvolvimento motor. Portaria GM 154/2008. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:**

Conhecimentos Específicos: Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônicas degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reprodução Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Lei do SUS. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO:**

Conhecimentos Específicos: Conhecimento de Anatomia e Fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema Respiratório e Estomatognático – respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de Face. Sequela de Queimadura de Face e Pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento Humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos Sistemas Nervosos: Central e Periférico, Sensorial e Motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a Encefalopatia Crônica da Infância (ECI – ou Paralisia Cerebral). Disartria, Afasia e Paralisia Facial. Transtornos Funcionais Específicos: Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista. Deficiência Intelectual. Distúrbios Psiquiátricos. Psicologia da Pessoa com Deficiência. Deficiência Física, Visual, Auditiva, Múltipla e Surdocegueira. Sistema Auditivo: formação e processamento de som. Avaliação Audiológica, Protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do Déficit do Processamento Auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia Hospitalar: Pacientes Laringectomizados, Traqueostomizados e em Ventilação Mecânica, Atuação Fonoaudiológica em UTI Adulto e Infantil, Unidade Neonatal, alojamento conjunto e segmento. Biossegurança. Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei nº 6.965/81, Decreto nº 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia Estética. Fonoaudiologia preventiva. Saúde do Idoso. Lei do SUS. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:**

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos gerais da profissão de Nutricionista: Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição. Nutrição Básica: Cálculo de NPDCal e IMC. Classificação de macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações). Metabolismo energético. Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento. Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais. Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc.). Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação. Segurança Alimentar e legislação aplicada. Métodos de conservação dos alimentos. Causas de deterioração dos alimentos. Guias alimentares. Composição de dietas equilibradas. Nutrição clínica. Fisiologia e Avaliação do estado nutricional. Alimentação Coletiva. Alimentação Escolar. DTAs (Doenças transmitidas por alimentos). Planejamento de cardápios. Alimentação e Nutrição. Núcleos de Apoio à Família. Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos). Políticas públicas de saúde. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Promoção de práticas de promoção à saúde. Política nacional de alimentação e nutrição; Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais; Planejamento, administração, Organização, Avaliação e Controle de Serviços de alimentação; Treinamento de pessoal; Avaliação de programas de alimentos; Avaliação nutricional de indivíduos saudáveis e enfermos; Assistência nutricional a pacientes nas enfermidades, prescrição de dietas e modificações de dietas hospitalares; Nutrição e dietética; Vigilância sanitária; Planejamento físico funcional do serviço de alimentação e Legislação do SUS. Organização dos serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde: conceito, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO:**

Conhecimentos Específicos: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatria. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico). **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – INGLÊS:**

Conhecimentos Específicos: Text (Comprehension and Interpretation) II Grammar: articles; nouns; adjectives; numbers; dates; all pronouns; quantifiers; first/second/third conditionals; comparisons; prepositions; conjunctions; all verb tenses, to be/there to be; verbs with two objects, regular/irregular verbs; verbs: do/make; lie/lay; modal verbs; imperative; verbs followed by gerund and/or infinitive; too/enough; whether/if; question tags; passive voice; adverbs of manner; direct/reported speech; additions to remarks; question words; linking words; time clauses and/or every content related to secondary school. Noções Básicas de Informática: Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Leitor de PDF, Internet, Navegadores de Internet, e-mail, redes sociais e tecnologias aplicadas a educação. **Legislação Federal:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC - Base Nacional Comum Curricular. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – MATEMÁTICA:**

Conhecimentos Específicos: Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situação-problema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etnomatemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – PEDAGOGIA:**

Conhecimentos Específicos: 1. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; 2. Base Nacional Comum para Formação de Professores da Educação Básica BNC-Professores; 3. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; 4. Ensino fundamental de 9 anos: Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade; 5. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil - RCNEI; 6. Brinquedos e brincadeiras de creche: Manual de orientação pedagógica MEC/SEB; 7. CARVALHO, Rodrigo Saballa; FOCHI, Paulo Sergio (org.) Pedagogia do cotidiano na (e da) educação infantil. República Federativa do Brasil. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) Em Aberto, Brasília, v. 30, n.100, p. 1-192, set./dez. 2017. 8. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos; 9. A relação entre educação, escola e sociedade; 10. Teorias Pedagógicas; 11. Tendências Pedagógicas da Educação; 12. A função sociocultural da escola pública contemporânea; 13. Inclusão digital; 14. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador; 15. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos; 16. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica; 17. Currículo escolar e a diversidade; 18. Organização do trabalho pedagógico: documentos referenciais da escola; 19. A construção participativa do projeto políticopedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor; 20. Relação entre escola e comunidade; 21. O conselho de classe na escola: como funciona e quem participa; 22. Concepção de Habilidades e Competências; 23. Teorias de Aprendizagem (bases psicológicas); 24. As contribuições de Rousseau, Comenius, Froebel, Decroly, Freinet, Pestalozzi, Montessori para infância e a Educação Infantil; 25. Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais; 26. Pedagogia de projetos; 27. Inteligências múltiplas; 28. História Social da Infância, concepção de infância e de criança; 29. A integração entre o cuidar e educar na primeira infância; 30. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças; 31. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação na educação infantil; 32. O berçário como espaço de desenvolvimento infantil; 33. As contribuições da Psicomotricidade para o desenvolvimento do processo de ensinoaprendizagem; 34. A educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial; 35. O processo de adaptação da criança na Educação Infantil e o papel do professor; 36. A importância da ludicidade no contexto educativo; 37. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias); 38. Direitos de aprendizagem, desenvolvimento e os campos de experiência na educação infantil; 39. O processo de Alfabetização e Letramento; 40. A Psicogênese da Língua escrita; 41. Consciência fonológica e consciência lexical; 42. A importância da utilização de jogos, brincadeiras e recursos didático-pedagógicos na educação infantil e no ensino fundamental; 43. O desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático e os processos mentais básicos para a aprendizagem da matemática; 44. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem envolvendo as unidades temáticas de cada componente curricular das áreas de conhecimento propostos pela BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental; 45. Metodologias Ativas da educação. 46. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 205 a 214); 47. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 1996; 48. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140); 4. Lei n.º 14.254, de 30 de novembro de 2021; 49. Base Nacional Comum

Curricular-BNCC; 50. Base Nacional Comum para Formação de Professores da Educação Básica BNC - Professores; 51. Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/2014; 52. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígenas. 53. Política Nacional de Alfabetização - Decreto nº 9.765/ 2019. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:**

Conhecimentos Específicos: Constituição Federal de 1988, seção II – Da Saúde. Política nacional de saúde mental. Reforma psiquiátrica no SUS. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Legislação relacionada aos centros de apoio. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico segundo as principais teorias. Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Álcool, tabagismo e outras drogas. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Ética profissional. Psicologia Social. Cultura juvenil. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Orientação Familiar. Princípios da intersectorialidade. Mediação de Conflitos. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências). Metas de segurança do paciente. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL:**

Conhecimentos Específicos: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Abordagens psicoterápicas. O processo psicodiagnóstico. Psicologia do Trabalho. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. O papel dos recursos humanos nas organizações escolares. Desenvolvimento e Ciclo Vital: Infância, Adolescência e Fase Adulta. Educação e Formação: Psicologia da Educação e Psicologia Escolar, Políticas Educativas e Sistema Educativo, Educação Especial. Psicologia Social. Família e Sexualidade. Deficiência e Reabilitação. Prevenção e Promoção da Saúde: Psicopatologia e Perturbações. Psicologia: Genética Humana, Psicofisiologia, Neuropsicologia e Neurologia, Psiquiatria e Psicofarmacologia. Comportamento Social e Questões Sociais. Drogas, Álcool e Transtornos Psicológicos. Desenvolvimento da Psicologia Escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Psicólogo escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar; competências e habilidades para o trabalho na escola e na comunidade, Políticas Públicas em educação e a Psicologia Escolar. Aprendizagem da leitura e escrita - o aprendiz como sujeito de seu processo de aprendizagem. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. Motivação da aprendizagem. Estratégias de aprendizagem. Necessidades especiais na aprendizagem - Orientação profissional e vocacional. Pesquisa e intervenção psico-educacional - planejamento e execução de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino- aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e técnicos). Construção de projetos pedagógicos da escola. Avaliação educacional. Prevenção e a reabilitação de problemas psicoeducacionais. Administração e organização escolar. Interação: Escola/Família/Comunidade - supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional. Sucesso e Fracasso Escolares. Formação de Professores: o psicólogo escolar como mediador de aprendizagens necessárias ao professor. Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino-Aprendizagem. Código de Ética do Profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TECNÓLOGO DA INFORMAÇÃO:**

Conhecimentos Específicos: Algoritmos e Estruturas de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados; operadores; expressões; estruturas de controle e repetição; fluxogramas e diagramas de bloco; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores; métodos de busca e ordenação; recursividade; funções e procedimentos: variáveis locais e globais; utilização de parâmetros. Programação Orientada e Objetos: fundamentos; classes concretas e abstratas; interfaces; objetos; atributos; métodos; herança; polimorfismo; encapsulamento; construtores e destrutores. Linguagens de programação: Java; Object Pascal, C, C++. Programação Java em arquitetura J2EE. Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, XHTML, XML, CSS, JavaScript. Redes de Computadores: Arquiteturas de rede; Topologias; Dispositivos de Rede: Repetidores, hubs, bridges, switches e roteadores; Modelo OSI e TCP/IP da ISO, Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP e SNMP. Protocolo IP: endereçamento IPv4, IPv6. Redes sem fio. Padrão IEEE 802.11g/n/ac Wireless LAN. Sistemas operacionais: fundamentos; gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída; instalação, configuração e administração de sistemas operacionais. Administração de Servidores: Windows e Linux; Active Directory (AD). IIS (Windows Server). Internet e Intranet: Conceitos gerais; Servidores WEB e de e-mail; Computação na Nuvem. Gestão de Segurança da Informação: Conceitos gerais; Políticas de Segurança de Informação; Classificação de Informações; Desenvolvimento de Sistemas: Gerenciamento de projetos: PMBOK. Ciclo de vida de projeto. Linguagem de Modelagem Unificada (UML); Padrões de Projeto de Software (Design Patterns). Garantia de Qualidade de Software. Técnicas de Teste de Software. Banco de Dados: MER - Modelo de entidade relacionamento; Modelo conceitual, lógico e físico; Conceitos básicos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, tipos de bancos de dados; Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais; DML: Linguagem de manipulação de dados; DDL: Linguagem de definição de dados. Arquitetura em três camadas, Modelo MVC. Linguagem SQL. Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA1). Rotinas de Backup (cópias de segurança, restauração e recuperação). Dispositivos de Segurança. Firewall, IDS, IPS, Proxy, NAT e VPN. Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, spyware, backdoors, keylogger, Worms. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017; Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 635/2023); Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Programa Saúde

na Escola (PSE). Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Humanização; Serviços de Atenção Domiciliar. Programa Saúde na Escola (PSE). Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da terapia ocupacional; Noções de psicopatologia; Terapia Ocupacional e suas atribuições no contexto do Sistema Único de Saúde. Terapia Ocupacional aplicada ao contexto social e a saúde coletiva. Terapia ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia ocupacional em saúde mental; Terapia ocupacional na atenção aos usuários de álcool, crack e outras drogas e Redução de Danos; Terapia ocupacional na atenção à criança; Terapia ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e da criança); Terapia ocupacional na assistência ao idoso; Interdisciplinaridade e terapia ocupacional. Ética profissional. Terapia Ocupacional em reabilitação física. Terapia Ocupacional em atendimento domiciliar. A Terapia Ocupacional e o vínculo terapêutico. Avaliando habilidades e capacidades cognitivas. A Terapia Ocupacional e o idoso. A Terapia Ocupacional nas doenças neurodegenerativas. A Terapia Ocupacional em saúde mental. Avaliação sensorial e tratamento de disfunções sensoriais. A Terapia Ocupacional e os cuidados paliativos. Análise da atividade. Sexualidade e disfunção física. Cuidados em terapia ocupacional ao paciente com/pós-covid-19. Clínica ampliada, Trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional. **Constituição Federal:** Título I. Título II. Título III.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CI	CARGO	REQUISITOS
01	Assistente Social	Identificar o conhecer a realidade em que vai atuar, mobilizar, organizar instrumentalizar os grupos de mandatários das políticas, visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerencia o usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; Criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; Estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; Trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares e institucionais para acompanhamento das famílias/indivíduos atendidos, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Acompanhamento das demandas que envolve a assistência social Nas unidades escolares; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas, e desempenhar outras tarefas semelhantes.
02	Auxiliar Administrativo/Secretaria	Receber e atender pessoas, fornecendo informações, esclarecendo dúvidas e encaminhando para os setores adequados; prestar suporte administrativo geral, como gerenciamento de correspondências, envio e recebimento de documentos, organização de arquivos e manutenção de registros; Digitar, formatar e revisar documentos, como relatórios, memorandos, cartas e planilhas. Realizar a impressão, cópia e digitalização de documentos quando necessário. Auxiliar na organização de agendas, marcar e agendar reuniões, reservar salas e equipamentos necessários. Também pode ser responsável por enviar convites, confirmar presenças e preparar materiais para as reuniões; Receber, classificar e distribuir correspondências físicas e eletrônicas; Responder a e-mails e encaminhar mensagens importantes para os destinatários apropriados; Monitorar e controlar o estoque de materiais de escritório, como papel, canetas, toners, entre outros; Fazer pedidos de suprimentos quando necessário, garantindo o abastecimento adequado; Colaborar com outros departamentos ou equipes, fornecendo suporte e auxiliando em tarefas específicas; Fornecer suporte na preparação e servir café, chá, água e outras bebidas durante reuniões, eventos; Manter os espaços de trabalho e ambientes organizados, arrumados e limpos; Manter os calendários e agendas atualizados, registrando compromissos, reuniões e outros eventos relevantes; Quando necessário, atender ligações telefônicas e direcioná-las aos departamentos ou pessoas adequadas, fornecendo informações básicas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.
03	Auxiliar de Creche	Auxilia as atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar; auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, preparação de mamadeira, sucos, etc; controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem estar e saúde, bem como efetua limpeza no local de trabalho; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
04	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; Atender os alunos em horário de entrada e saída dos períodos, intervalos de aula, recreio e refeições, na higiene pessoal e locomoção, sempre que necessário, e nos horários estabelecidos pela equipe diretora; Auxiliar na organização, manutenção e higienização de materiais e equipamentos; Zelar pela segurança e bem estar dos alunos; Proporcionar momentos de recreação às crianças; Informar à equipe diretora sobre as condutas dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; Colaborar no atendimento ao público, inclusive encaminhando pais e munícipes à secretaria da escola; Auxiliar os professores em aula, nas solicitações de material escolar ou assistência aos alunos; Participar das horas de trabalho pedagógico coletivo e de atividades de formação continuada oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Exercer outras atividades correlatas à sua atribuição, inclusive as relacionadas nos regimentos das escolas municipais de educação infantil.
05	Auxiliar de Serviços Gerais	Realizar a limpeza diária de salas, corredores, banheiros, áreas comuns, como copa e refeitório, utilizando produtos de limpeza adequados; incluindo varrer, lavar o chão, limpar vidros, móveis, higienizar banheiros, trocar lixeiras, entre outras atividades relacionadas à limpeza; Manter o estoque de materiais e suprimentos organizado, incluindo produtos de limpeza, papéis, materiais de

		escritório, entre outros; Fazer o controle de estoque, solicitar reposição quando necessário e auxiliar na distribuição dos materiais aos setores; Auxiliar na preparação de salas e espaços para reuniões, eventos, treinamentos, realizar serviços de copeiro ou outras atividades internas da prefeitura; Realizar a coleta e descarte adequado de resíduos internos, como papéis, embalagens, restos de materiais, entre outros; Separar o lixo conforme as normas de coleta seletiva, quando aplicável; Realizar pequenos reparos e manutenções básicas nas instalações, como troca de lâmpadas, conserto de torneiras, ajuste de móveis, pinturas simples, entre outras atividades que não requerem habilidades especializadas; Auxiliar na organização e manutenção de arquivos e documentos da prefeitura, seguindo as diretrizes estabelecidas para a gestão documental; Prestar apoio em atividades administrativas, como entrega e recebimento de correspondências, cópias de documentos, arquivamento de papéis, atendimento telefônico, entre outras tarefas relacionadas; Zelar pela segurança dos espaços internos, controlando o acesso de pessoas autorizadas, verificando identificações, quando necessário, e reportando situações de risco ou anormalidades ao responsável; Verificar e repor regularmente os suprimentos de café, açúcar, adoçantes, copos descartáveis, mexedores de café, entre outros itens; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.
06	Biomédico	Realizar análises sorológicas, bioquímicas, microbiológicas, imunológicas, hematológicas e físico-químicas. Descrição Analítica: Análises clínicas e microbiológicas de exsudatos e transudatos humanos como sangue, fezes e líquidos corporais (líquor, saliva, urina), valendo-se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças; Coleta de materiais e orientação de equipe para coleta; Utilizar o sistema eletrônico de transmissão de informações do município 1Doc; Utiliza sistemas de informática; Conduzir veículos oficiais da administração pública, garantindo a segurança de passageiros e a integridade dos bens transportados.
07	Coveiro	Realizar a abertura e fechamento das covas onde serão realizados os sepultamentos, utilizando equipamentos e ferramentas específicas; Fazer a limpeza e conservação das áreas do cemitério, garantindo a sua manutenção e conservação; Organizar os espaços onde serão realizados os sepultamentos, a fim de garantir a correta disposição dos caixões e urnas funerárias; Realizar outras atividades relacionadas à manutenção e conservação do cemitério municipal, tais como jardinagem, pintura, reparos em túmulos e construções de novas sepulturas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.
08	Educador Físico	Desenvolver suas atribuições como instrutor nas atividades esportivas e de lazer com os idosos, atividades nos aparelhos de academia, nos momentos de recreação e passeios oferecidos ao idosos, ministrar as aulas de natação, hidroginástica e dança aos idosos, organizar dinâmicas, orientar exercícios, supervisionar e proporcionar as atividades de acordo com a necessidade de cada idoso, estimulando as atividades funcionais.
09	Enfermeiro	Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando à promoção da saúde; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; Supervisionar os procedimentos administrativos e operacionais, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento, cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado; Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar medicamentos no carrinho de emergência, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros; Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas; Participar na elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho; Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.
10	Fisioterapeuta	Profissional da área da saúde responsável pelo diagnóstico, prevenção e

		tratamento de disfunções do movimento humano; trabalhar em diversas áreas, como saúde pública, hospitais, clínicas, academias e domicílios; avaliar a funcionalidade do paciente; elaborar e executar planos de tratamento; prescrever exercícios físicos; utilizar recursos fisioterapêuticos, como eletroterapia, termoterapia e cinesioterapia; orientar pacientes e familiares sobre cuidados e exercícios; acompanhar a evolução do paciente; elaborar relatórios e laudos técnicos.
11	Fonoaudiólogo	O Fonoaudiólogo é o profissional da área da saúde responsável pelo diagnóstico, prevenção e tratamento de disfunções da comunicação humana; trabalhar em diversas áreas, como saúde pública, hospitais, clínicas, academias e domicílios; avaliar a funcionalidade da comunicação humana; elaborar e executar planos de tratamento; prescrever exercícios físicos; utilizar recursos fonoterapêuticos, como eletroterapia, termoterapia e cinesioterapia; orientar pacientes e familiares sobre cuidados e exercícios; acompanhar a evolução do paciente; elaborar relatórios e laudos técnicos.
12	Guarda Civil Municipal	Executar policiamento ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município. Desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos. Poderá exercer a função de monitor na instrução profissional aos integrantes da Carreira de Guarda Municipal. Conduzir viaturas, conforme escala de serviço. Efetuar ronda motorizado nos parques, praças e logradouros públicos municipais, conforme escala de serviço. Desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno, fiscalizando a entrada e saída, controlando o acesso de pessoas, veículos e equipamentos. Cumprir as determinações legais e superiores. Executar a guarda e vigilância dos prédios próprios municipais e suas imediações, além de outros equipamentos municipais. Tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado. Estar atento durante a execução de qualquer serviço. Tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa. Acionar a chefia competente quando se defrontar ou for solicitado para dar atendimento a ocorrências de natureza policial. Zelar pelo equipamento de radiocomunicação e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades. Zelar pela sua apresentação individual e pessoal, se apresentado descentemente com o uniforme fornecido pelo Comando da Guarda Municipal, prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário. Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil. Cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos. Colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito. Orientar e apoiar a fiscalização no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições. Colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário. Exercer a vigilância de edifícios públicos municipais, controlando a entrada de pessoas, adotando providências tendentes a evitar roubos, furtos, incêndios e outras danificações na área sob a sua guarda. Efetuar rondas periódicas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados. Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança. Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências. Zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação e outros) levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção. Elaborar relatório de ocorrências relativas à suas atividades.
13	Motorista Categoria A-B	Conduzir veículos leves, como automóveis, vans ou caminhonetes, para transportar pessoas, produtos ou equipamentos; Verificar regularmente o estado de conservação do veículo, incluindo pneus, freios, sistema elétrico e nível de combustível; Manter o veículo limpo e organizado, tanto interna quanto externamente; Cumprir as normas de trânsito e dirigir com segurança; Realizar pequenas manutenções de emergência no veículo, como troca de pneus ou conserto de pequenos problemas mecânicos; Manter registros precisos de viagens, incluindo horários de partida e chegada, distância percorrida e outras informações relevantes; Conduzir veículos pesados, como ônibus, microônibus e caminhões; Condução segura e responsável do veículo, seguindo as leis de trânsito e as normas de segurança do transporte; Realização de manutenção preventiva básica do veículo, como verificar a pressão dos pneus, níveis de óleo e água, além de realizar a limpeza e conservação do veículo; Realização de carga e descarga do veículo (no caso de caminhões), seguindo as normas de segurança para o transporte de cargas; Verificação do peso e dimensões da carga e amarração adequada (no caso de caminhões); Comunicação imediata em caso de incidentes, acidentes ou problemas mecânicos; Respeito às normas de segurança do trabalho; Realização de viagens com prazos estabelecidos, respeitando as leis de trânsito e os horários de descanso; Zela pela segurança

		dos passageiros (no caso de ônibus e micro-ônibus), bem como pela integridade física dos demais usuários da via; Manutenção da ordem e da disciplina dos passageiros (no caso de ônibus e micro-ônibus); Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.
14	Motorista Categoria D	Conduzir veículos leves, como automóveis, vans ou caminhonetes, ônibus, para transportar pessoas, produtos ou equipamentos; Verificar regularmente o estado de conservação do veículo, incluindo pneus, freios, sistema elétrico e nível de combustível; Manter o veículo limpo e organizado, tanto interna quanto externamente; Cumprir as normas de trânsito e dirigir com segurança; Realizar pequenas manutenções de emergência no veículo, como troca de pneus ou conserto de pequenos problemas mecânicos; Manter registros precisos de viagens, incluindo horários de partida e chegada, distância percorrida e outras informações relevantes; Conduzir veículos pesados, como ônibus, microônibus e caminhões; Condução segura e responsável do veículo, seguindo as leis de trânsito e as normas de segurança do transporte; Realização de manutenção preventiva básica do veículo, como verificar a pressão dos pneus, níveis de óleo e água, além de realizar a limpeza e conservação do veículo; Realização de carga e descarga do veículo (no caso de caminhões), seguindo as normas de segurança para o transporte de cargas; Verificação do peso e dimensões da carga e amarração adequada (no caso de caminhões); Comunicação imediata em caso de incidentes, acidentes ou problemas mecânicos; Respeito às normas de segurança do trabalho; Realização de viagens com prazos estabelecidos, respeitando as leis de trânsito e os horários de descanso; Zela pela segurança dos passageiros (no caso de ônibus e micro-ônibus), bem como pela integridade física dos demais usuários da via; Manutenção da ordem e da disciplina dos passageiros (no caso de ônibus e micro-ônibus); Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.
15	Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação; Estabelecer normas e diretrizes administrativas dentro do serviço de nutrição; Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação; Supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos, avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios para alunos de Escolas e Centros de Educação Infantil, a fim de garantir uma alimentação balanceada; Proceder o planejamento e elaboração de cardápios para dietas normais e especiais desde a política de compras, abastecimento, preparo e distribuição; Proceder o cálculo de dietas especiais; Elaborar mapa dietético de acordo com a prescrição médica, patologia, dados pessoais e laboratoriais do paciente; Orientar pacientes e familiares sobre a necessidade da observância da dieta; Fazer avaliação nutricional; Participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e à sua formação universitária pelo currículo
16	Odontólogo	Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança e ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso, de sua competência; realizar procedimentos clínicos deferidos na Norma Operacional Básica do SUS – NOB/SUS 96 – e a Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); encaminhar e orientar usuários, que apresentam problemas mais complexos, a outros níveis de especialização; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD e THD; participar do planejamento das ações e de organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família; prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada a demanda organizada ou espontânea, com ênfase nas ações de promoção e prevenção da saúde; programar e realizar visitar domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; elaborar juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas de organização e funcionamento dos serviços odontossanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento indicado; fazer encaminhamento a serviços ou entidades dos casos que exijam tratamento especializado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; - Promover e participar do programa de educação e prevenção de doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; diagnosticar e tratar afecções da boa, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para demissão, concessão de licença, abonos de faltas e outros; - Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; treinar pessoal e auxiliar deixando-o apto a realizar serviços de acordo com as necessidades do atendimento; realizar estudos sobre a frequência e características de afecções

		orais, analisando suas causas e consequências; divulgar pesquisas, experiências e informes técnicos que interessem à categoria e à população em geral; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo.
17	Professor – Inglês	Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem na Língua Inglesa; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
18	Professor – Matemática	Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem na disciplina de Matemática; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
19	Professor - Pedagogia	Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atuar em projetos pedagógicos especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria da Educação; Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.
20	Psicólogo	O psicólogo é o profissional responsável por prestar assistência psicológica à população do município. Ele atua em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social e justiça. As atribuições específicas do cargo, incluem, ainda: realizar avaliação psicológica; prestar atendimento psicológico individual e grupal; realizar orientação e aconselhamento psicológico; desenvolver projetos e programas de promoção da saúde mental; participar de equipes multidisciplinares e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo, em especial na área da Saúde. Atribuições específicas do psicólogo municipal na área da educação: Na área da educação, o psicólogo municipal atua para promover a saúde mental dos alunos, dos professores e da comunidade escolar. Suas atribuições específicas incluem: realizar avaliação psicológica dos alunos para identificar possíveis problemas de aprendizagem, de comportamento ou de saúde mental; prestar atendimento psicológico individual e grupal aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, de comportamento ou de saúde mental; orientar os professores sobre como lidar com alunos com dificuldades de aprendizagem, de comportamento ou de saúde mental; desenvolver projetos e

		programas de promoção da saúde mental na escola; participar de reuniões pedagógicas para discutir o desenvolvimento dos alunos.
21	Psicólogo Educacional	Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégia a partir de conhecimentos de Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais de educação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola; Propor articulação intersetorial, visando à integralidade de atendimento ao Município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de proteção social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações visando a melhoria nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensino e o aprender, pautando-se sempre na observância das leis, regulamentações, instrumentos teóricos e metodológicos da Psicologia, desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.
22	Técnico Agrícola	Organizar o trabalho nos programas e projetos agrícolas municipais, promovendo a aplicação de técnicas novas de tratamento e cultivo de terras; Orientar os agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais; Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, para indicar os meios mais adequados de combatê-las; Proceder a coleta e a análise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante mais adequado; Orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura.
23	Técnico Agrônomo	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural.
24	Técnico Ambiental	Prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades do Analista Ambiental e do Analista em Ciência e Tecnologia; Execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; e Orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.
25	Técnico de Cadastro Único	Coordenar as atividades e as equipes de cadastro único; Planejar, monitorar e avaliar as ações de cadastramento; Elaborar relatórios; Articular e implementar melhorias; Receber e tratar denúncias de irregularidades; Outras tarefas correlatas com a função; E outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
26	Técnico em Enfermagem	O técnico em enfermagem é o profissional responsável por prestar assistência de enfermagem a pacientes em hospitais, unidades de saúde e domicílios. Atua sob a supervisão de um enfermeiro, realizando procedimentos técnicos e de apoio. As atribuições específicas do cargo, incluem, ainda: realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como administração de medicamentos, curativos, coleta de exames, entre outros; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório nos trabalhos de obstetria e em exames especializados; prestar assistência a pacientes em atividades básicas da vida diária, como alimentação, higiene e locomoção; auxiliar os enfermeiros em procedimentos mais complexos; zelar pela segurança e conforto dos pacientes; participar de programas de educação em saúde; manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos de enfermagem e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.
27	Tecnólogo da Informação	Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de backups de softwares. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativas todas as estações, servidores e dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança de rotinas diárias, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Verificar a necessidade e solicitar a compra de suprimento de informática. Sendo o mesmo responsável para atuar

		em todos os órgãos públicos municipais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
28	Terapeuta Ocupacional	Contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho; Contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estes desenvolvidas; • Auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação. Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família: Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; • Realizar junto com as equipes de saúde da família o planejamento das ações de saúde da criança; Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança, além de situações específicas, discutindo com as equipes os casos que necessitem de ampliação da clínica em relação a questões específicas, criando em conjunto com as equipes, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando desenvolver espaços de vida saudáveis na comunidade, destacando a relevância da articulação intersetorial; • Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; • Realizar visita domiciliar conjunta às equipes de saúde da família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular.

ANEXO IV
ATESTADO MÉDICO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e portador(a) do CPF nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o exame de aptidão física previsto no Edital nº 01, de 21 de junho de 2024, do concurso público para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

_____, _____ de _____ de 2024.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

ANEXO V
DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA – AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO IRREPREENSÍVEL E DA IDONEIDADE MORAL
INATACÁVEL DO CANDIDATO

1. A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.
2. O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), na forma do modelo disponibilizado oportunamente.
3. Durante todo o período do concurso público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.
4. O INSTITUTO BRB poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação de conduta, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
5. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
 - a) Prática de ato tipificado como crime, incompatível com o exercício de cargo guarda municipal;
 - b) Prática de ato de improbidade administrativa;
 - c) Prática de ato de violência física ou agressão moral;
 - d) Prática de ilícito administrativo no exercício da função pública;
 - e) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - f) Demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
 - g) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 - h) Existência de sentença penal condenatória transitada em julgado;
 - i) Participação em grupo paramilitar ou organização criminosa;
 - j) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
 - k) Vício de embriaguez;
 - l) Uso de droga ilícita;
 - m) Prática habitual de jogo proibido;
 - n) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - o) Tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo à polícia.
 - p) Declarações públicas ou participação em atos que signifiquem apologia ao crime, uso de droga ilícita ou exalte organizações criminosas;
 - q) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
 - r) Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.
6. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
 - a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos itens 4 e 5 deste anexo, nos prazos estabelecidos;
 - b) Apresentar documentos falsos;
 - c) Apresentar documentos rasurados;
 - d) Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas item 6 deste anexo;
 - e) Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.
7. Caso a Comissão decida pela eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.
8. Se o candidato estiver matriculado em Curso de Formação Profissional em andamento, será dada ciência a Prefeitura Municipal para proceder ao seu desligamento do curso.
9. O candidato que desejar interpor recurso contra a eliminação provisória na investigação de conduta disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia seguinte da cientificação.
10. O recurso deverá ser enviado através da Área do Candidato, mediante as condições estabelecidas no ato da notificação de eliminação.
11. O recurso não terá efeito suspensivo.
12. Caso indeferido o recurso contra a eliminação provisória na investigação de conduta, o candidato será definitivamente eliminado do concurso público.
13. 10 Será publicada em edital a relação dos candidatos eliminados do concurso público com base na investigação de conduta.
14. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste anexo.
15. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Comissão do INSTITUTO BRB, ouvida a Comissão de Averiguação, bem como a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.